LEI ORDINÁRIA N.º 2.131, DE 13 DE MARÇO DE 2.024

Atribui nome a quadra esportiva localizada na Praça do Bairro Jardim Rio Branco, em frente à rua Gonzales, homenageando o Sr. Antônio Geraldo Guimarães.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome a quadra esportiva localizada na Praça do Bairro Jardim Rio Branco, em frente à rua Gonzales, homenageando o "**Sr. Antônio Geraldo Guimarães**".

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal